

LEI N. 9.146, DE 3 DE JULHO DE 2014.


Declara utilidade pública a Associação Solidária ao Dependente de Substância Psicoativa e aos Familiares - Sol.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública a Associação Solidária ao Dependente de Substância Psicoativa e aos Familiares - Sol com sede e foro no município de São José dos Campos - Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de julho de 2014.

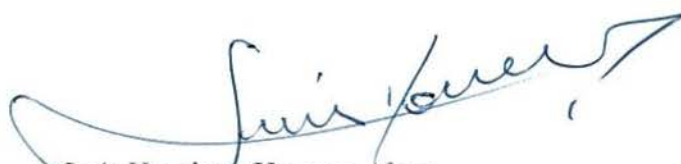

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo


Luiz Jacometti Pinheiro
Secretário de Desenvolvimento Social


Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 161/14, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

